



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 03/2021, na qual dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, ficam SUSPENSAS as atividades administrativas e legislativas presenciais da Câmara Municipal de Santa Teresinha por mais 15 dias a contar do dia 29 de Março de 2021. Nesse período serão realizadas sessões remotas.

Santa Teresinha – PB, 29 de março de 2021.

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 29/03/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 03/2021, na qual dispõe sobre a renovação das medidas, procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e a propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Teresinha-PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, ficam SUSPENSAS as atividades administrativas e legislativas presenciais da Câmara Municipal de Santa Teresinha por mais 15 dias a contar do dia 29 de Março de 2021. Nesse período serão realizadas sessões remotas.

Santa Teresinha – PB, 29 de março de 2021.

JOSÉ DO EGITO RODRIGUES ALVES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004